



UNIÃO DE FREGUESIAS
ADOUFE E VILARINHO DE SAMARDÃ



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
ADOUFE E VILARINHO DE SAMARDÃ

ATA N.º 3

ubs
↓
siluc

----- Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, no Salão do Edifício da Junta de Freguesia de Adoufe, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia da União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, onde estiveram presentes os elementos que a constituem, tendo faltado o Senhor David Machado, sob a presidência de **Júlio Manuel Pires de Azevedo**, secretariado por **Sílvia Maria de Barros Matias Ponteira** e por **Marta Alexandra de Pinho Rodrigues**, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1 – Período antes da ordem do dia. -----

2 – Período da ordem do dia: -----

2.1 - Informação do Presidente da Junta sobre a atividade do executivo. -----

2.2 - Apreciar o inventário dos bens da União de Freguesias, de acordo com a alínea b) do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.3 - Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas da União de Freguesias, referente ao exercício de 2021, de acordo coma alínea b) do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.4 - Apreciar e aprovar a proposta da Junta de Freguesia para atribuição de nome à rua situada por baixo do campo de Vila Seca. -----

3. Período após a ordem do dia: -----

3.1 - Assuntos diversos. -----

---- O Presidente da Assembleia deu início à reunião, procedendo-se de seguida à leitura da ata da reunião ordinária em treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, foi de seguida colocada a votação, sendo aprovada por unanimidade, após terem sido realizadas as devidas alterações. -----

No que diz respeito ao primeiro ponto da ordem de trabalhos – **Período antes da ordem do dia**, usou da palavra o Sr. Presidente da assembleia para fazer uma apresentação da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho que define o regime jurídico de criação, modificação e



UNIÃO DE FREGUESIAS ADOUFE E VILARINHO DE SAMARDÃ



extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias. -----

Foi apresentada resumidamente e distribuída cópia aos membros da Assembleia de Freguesia. Durante a apresentação foi pormenorizadamente analisado o Artigo 25.º - Procedimento especial, simplificado e transitório. -----

1 - A agregação de freguesias decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, pode ser transitoriamente corrigida, se fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações, e desde que cumpra os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da presente lei. -----

2 - O procedimento previsto no n.º 1 tem início no prazo de um ano após a entrada em vigor da presente lei, através dos procedimentos definidos nos artigos 10.º a 13.º, na sequência de deliberação por maioria simples das respetivas assembleias de freguesia e assembleia municipal. -----

3 - A desagregação de freguesias prevista no presente artigo respeita as condições em que as mesmas foram agregadas anteriormente, não podendo, em caso algum, dar origem a novas ou diferentes uniões de freguesias. -----

Sendo a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, a segunda maior Freguesia do Concelho de Vila Real, com um processo de união consolidada não existe “*erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações*” que possa fundamentar a desagregação ao abrigo do artigo 25.º. Após as explicações, o Presidente da Assembleia auscultou todos os membros da Assembleia de Freguesia no sentido de se perceber o que pensavam sobre o futuro da União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã. Os membros da Assembleia de Freguesia pronunciaram-se de forma unânime no sentido de se manter a União de Freguesia, pois a sua dimensão e escala torna-nos mais competitivos. Apesar de concordar com a manutenção da União de Freguesias o Sr. Alfredo Rego da Coligação Vila Real à Frente PPD/PSD.CDS/PP. A CDS/PP achava que para a população da antiga Freguesia de Vilarinho de Samardã seria favorável à sua



UNIÃO DE FREGUESIAS ADOUFE E VILARINHO DE SAMARDÃ



ave
↓
siluz

separação. Ainda neste ponto, usou da palavra o Senhor Fábio para reforçar que é vantajoso as duas freguesias continuarem unidas, com o qual concordou o Senhor Bruno, dizendo que andar para trás não vai beneficiar ninguém. -----

----- Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos - **Período da ordem do dia** e no que se refere à **Informação do Presidente da Junta sobre a atividade do executivo**, foram dadas as seguintes informações: -----

Mantem-se as reuniões, com as professoras das várias escolas, para acompanhar o ano escolar; -----

Continua a realizar-se pequenas reparações nos edifícios escolares sempre que necessário;

Estão a ser fornecidos materiais de limpeza as escolas e jardins-de-infância; -----

Estão a decorrer as limpezas dos espaços públicos e valetas da freguesia; -----

Foram identificados e aguarda-se os orçamentos de vários pontos de luz necessários na União das Freguesias; -----

Periodicamente é efetuada a visita da “Unidade Móvel de Saúde” às aldeias da Freguesia;

Iniciaram-se as obras de prolongamento da rede de saneamento; -----

Foi colocada tubagens para águas de regadio e em breve será pavimentada com cubo a Rua do Terreiro na Samardã; -----

Informou a Assembleia que o saldo a 31 de março de 2022 é de 13.697,61€. -----

Neste ponto usou da palavra o Sr. Bruno para questionar o Sr. Presidente sobre o facto de estarmos no final do mês de abril e ainda não ter sido apresentada nenhuma obra feita, com o qual o Sr. Presidente concordou e justificou com um atraso dos empreiteiros. O Sr. Bruno perguntou ainda se já estava resolvido o problema da passagem do saneamento nos terrenos que liga a Borbela (Rua da Feiteira). Tendo respondido o Sr. Presidente que esse assunto estava a ser resolvido, assim como para a Rua do Sussanto que a EMAR alterou, estando por isso tudo tratado. -----

---- Passando a **apreciar o inventário dos bens da União de Freguesias, de acordo coma alínea b) do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, depois de analisado e dadas as informações solicitadas pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia foi de seguida colocada a votação, sendo aprovada por unanimidade. Ficou uma recomendação à Junta de Freguesia para que retirasse os bens obsoletos do inventário no próximo ano.



UNIÃO DE FREGUESIAS ADOUFE E VILARINHO DE SAMARDÃ



----- Ainda no mesmo ponto da ordem do dia, no que respeita a **apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas da União de Freguesias, referente ao ano de 2021**, foi presente o relatório e contas referente ao ano de dois mil e vinte e um da União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã. Na análise e discussão deste ponto esteve presente, a pedido do senhor Presidente da Junta, o senhor José Borges responsável pela elaboração do relatório e contas, para esclarecer dúvidas que pudessem surgir. Usou da palavra o Sr. Bruno para referir que a despesa com pessoal já atingiu os 30%, ao que o Sr. Presidente respondeu que se justifica com as necessidades apresentadas pelas escolas. Posto à discussão e após alguns esclarecimentos prestados pelo Presidente da União de Freguesias, foi submetida a votação, tendo sido aprovado por maioria, com cinco votos a favor uma abstenção da Sra. Marlene Sousa e dois votos contra, dos membros Alfredo Rego e Bruno Carvalho da Coligação Vila Real à Frente PPD/PSD.CDS/PP. A CDS/PP.

----- Seguindo-se a **apreciar e aprovar a proposta da Junta de Freguesia para atribuição de nome à rua situada por baixo do campo de Vila Seca**. Usou da palavra o Sr. Presidente da junta para a apresentar a proposta de atribuição do nome: **Rua das Lages Nascente** pois, os moradores não chegaram a um consenso. Posto à discussão e após alguns esclarecimentos prestados pelo Presidente da União de Freguesias, foi submetida a votação, tendo sido aprovado o nome proposto por unanimidade. -----

----- No que diz respeito ao último ponto **Período após a ordem do dia** - assuntos diversos, usou da palavra o Sr. Alfredo para referir que a Freguesia não foi contemplada por nenhuma linha dos Urbanos ao qual o Sr. Presidente respondeu que enquanto a Autoviação do Tâmega tiver a concessão, esta não pode ser mudada. -----

Ainda neste ponto o Sr. Alfredo perguntou também sobre o arranjo do Tanque em Benagouro e acerca da possibilidade de o aterro sanitário vir para a freguesia, tendo o Sr. Presidente respondido que estaria para breve a realização das alterações prometidas pelo mesmo relativamente ao tanque. No que diz respeito ao aterro não virá para a nossa freguesia, garantiu o Presidente. -----



UNIÃO DE FREGUESIAS
ADOUFE E VILARINHO DE SAMARDÃ



Por mais nada haver a tratar, o senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser lida e assinada. -----

O Presidente da Assembleia

Júlio Manuel Pires de Azevedo

Júlio Manuel Pires de Azevedo

A Primeira Secretária

Sílvia Maria de Barros Matias

Sílvia Maria de Barros Matias

O Segundo Secretário

Marta Alexandra Pinho Rodrigues

Marta Alexandra de Pinho Rodrigues